



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## **EDITAL DPPGE Nº 19/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E AGROECOLOGIA (NEAA) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA E NO PROJETO “RECICLOCO: PARA ALÉM DA ÁGUA DE COCO”, CLASSIFICADO NO EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/PAEX Nº 04/2024**

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior para atuação como bolsistas no Programa de Extensão do Núcleo de Estudos Ambientais e Agroecologia (NEAA) do IFES campus Nova Venécia e no Projeto "RECICLOCO: Para Além da Água de Coco". Este processo ocorre em conformidade com o resultado do Edital de Chamada Interna PROEX/PAEX Nº 04/2024.

## **1 APRESENTAÇÃO**

### **1.1 PROJETO RECICLOCO: PARA ALÉM DA ÁGUA DE COCO**

O Projeto RECICLOCO: PARA ALÉM DA ÁGUA DE COCO é uma iniciativa inovadora vinculada ao Núcleo de Estudos Ambientais e Agroecologia (NEAA) do IFES campus Nova Venécia em que busca sistematizar as ações do núcleo e transformar resíduos de coco verde em adubo orgânico. Essa solução sustentável e econômica visa beneficiar o cultivo orgânico em pequenas propriedades rurais. A presente seleção de bolsistas está vinculada à Chamada Interna PROEX/PAEX Nº 04/2024 – Estímulo a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

### **1.2 NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E AGROECOLOGIA (NEAA)**

O NEAA é um de natureza deliberativa, cuja finalidade é integrar ações de educação ambiental no campus e promover a disseminação de técnicas sustentáveis de manejo dos recursos naturais, com impactos positivos em todo o estado.

### **1.3 Objetivo**

O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de 02 (dois) ESTUDANTES de NÍVEL SUPERIOR e 01 (um) ESTUDANTE de NÍVEL MÉDIO para atuar na execução de atividades vinculadas ao projeto e ao programa do NEAA.

## **2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE**

**2.1** Serão oferecidas 02 (duas) vagas para estudantes de Nível Superior e 01 (uma) vaga para estudante de Nível Médio do campus Nova Venécia, além de vagas para cadastro de reserva (CR).

**2.2** As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.

**2.3** O candidato deverá estar disponível para atuar nas ações do projeto e no programa durante todo o seu período de execução, que se estende de outubro de 2024 a outubro de 2025, desde que haja disponibilidade financeira.

**2.4** O candidato deverá estar regularmente matriculado, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

<b>VAGA</b>	<b>CRITÉRIO PARA SELEÇÃO</b>	<b>COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>
01 (uma) + CR	Estudante do curso técnico concomitante ou integrado ao ensino médio	Boa redação Boa comunicação oral Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de Office e Drive Conhecimento de mídias sociais	20 (vinte) horas semanais	R\$ 300,00 (trezentos reais)
02 (duas) + CR	Ensino superior em andamento em qualquer área	Boa redação Boa comunicação oral Bom relacionamento interpessoal Conhecimento de Office e Drive Conhecimento de mídias sociais	20 (vinte) horas semanais	R\$ 700,00 (setecentos reais)

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

**3.1** Os bolsistas aprovados deverão desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Participar de reuniões e contribuir na elaboração de documentos;
- c) Assessorar a coordenação, fornecendo suporte administrativo;
- d) Participar das ações e atividades correlatas;
- e) Colaborar na elaboração de relatórios vinculados ao projeto e ao programa;
- f) Possuir boa comunicação oral, desenvoltura na redação e habilidades de relacionamento interpessoal;
- g) Possuir conhecimento básico de Office, Drive e criação de mídias sociais.

**3.2** As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas a critério da coordenação do projeto e do programa, conforme as demandas de execução e o Plano de Trabalho dos bolsistas.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica, por sua parte, o total conhecimento do teor do edital, bem como a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/AnEEtEZZLeRcmZGu5>.

**4.3** O período de inscrição seguirá o cronograma estabelecido no Item 10.

**4.4** As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com as disposições deste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

## **5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo será constituído em apenas 02 (duas) etapas, que ocorrerão conforme descrito a seguir:

a) Entrevista;

b) Análise de Currículo.

**5.2** A Entrevista, primeira etapa de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação individual de cada candidato e será realizada de forma presencial, com uma pontuação que varia de zero a cem pontos.

**5.3** A Análise de Currículo, segunda etapa de caráter classificatório, atribuirá pontos às seguintes categorias: experiências acadêmicas, experiências relacionadas à projeto de meio ambiente e sustentabilidade, produção científica e participação em cursos pertinentes.

**5.4** Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: [neaa.nv@ifes.edu.br](mailto:neaa.nv@ifes.edu.br), conforme a data especificada no Item 10. E-mails enviados antes ou após a data indicada não serão considerados válidos.

## **6 DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado do processo será determinado pela classificação decrescente do somatório das notas obtidas nas etapas da seleção.

**6.2** O resultado final será divulgado na página do processo seletivo na data especificada no Item 10.

## **7 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

**7.1** A carga horária semanal exigida é de 20 (vinte) horas semanais, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

**7.2** O valor das bolsas será correspondente à modalidade e ao grau de escolaridade:

- a) A bolsa de Nível Médio, destinada aos estudantes do curso técnico concomitante ou integrado ao ensino médio, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- b) As bolsas de Nível Superior, destinadas aos estudantes de graduação em andamento em qualquer área, serão de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**7.3** A atuação como bolsista não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e o IFES.

## **8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**8.1** São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento da bolsa:

- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do coordenador do projeto quanto ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação, como atrasos, dificuldades em cumprir as atividades ou problemas de saúde, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar ao coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A falsidade de afirmações e/ou documentos, mesmo que verificada após a realização do processo seletivo, resultará na eliminação sumária do candidato, declarando-se nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**9.2** A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

**9.3** Em caso de desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas deste processo seletivo, convocando-se o candidato subsequente.

**9.4** Os coordenadores do projeto e do programa têm autonomia sobre as bolsas e podem suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifiquem o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas listados no Item 8, ou por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

**9.5** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em conjunto com a coordenação do projeto, do programa e a diretoria pertinente à qual estiver vinculado.

## **10 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa/atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Processo Seletivo	<b>02/10/2024</b>
Período de Inscrição	<b>02/10 a 04/10/2024</b>
Relação de Inscritos e Convocação para Entrevistas	<b>07/10/2024</b>
Entrevistas e Análise de Currículo	<b>08/10/2024</b>
Resultado Preliminar da Classificação	<b>09/10/2024</b>
Recursos (via e-mail <a href="mailto:neaa.nv@ifes.edu.br">neaa.nv@ifes.edu.br</a> )	<b>10/10/2024</b>
Divulgação da Classificação Final (pós-recursos)	<b>11/10/2024</b>
Início de execução das bolsas	<b>14/10/2024</b>

Nova Venécia/ES, 02 de outubro de 2024.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Nova Venécia

## ANEXO I

EDITAL DPPGE Nº 19/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E AGROECOLOGIA (NEAA) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA E NO PROJETO “RECICLOCO: PARA ALÉM DA ÁGUA DE COCO”**, pelos motivos abaixo relacionados: